Estado do Rio Grande do Sul

Município de São Jorge

Aprovado por Unanimidade
Em: 15 / 08 / 18
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PREFEITURA DE SÃO JORGE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PROJETO DE LEI 035, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 0164
Em: 13 / 08 / 18

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA ORÇAMENTO DE 2018.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, , autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), na rubrica abaixo:

Paragrafo Único – Na Atividade 0602.123610005.1016 – Aquisição de Ônibus e Veículos para Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desportos e Lazer, na Rubrica 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente, no vínculo 0020 – MDE, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Para o crédito autorizado servirá de recurso:

Paragrafo Único - Pelo Superávit Financeiro dos recursos do MDE do exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 10 de Agosto de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR DANILO SALVALAGGIO
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 035/2018, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) é necessária para aquisição de Ônibus Escolar Rural (ORE 1) para atendimento de estudantes da rede pública de ensino, Programa Caminhos da Escola.

Ressaltamos que o valor utilizado do superávit recursos do MDE, é referente ao estorno de empenho da Conclusão da Escola Municipal, inscritos em Restos a Pagar não-processados do exercício de 2017.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 10 dias do mês de Agosto de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal